



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 19600

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

### RESOLVE

**Art. 1º RETIFICAR** o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.891 de 09 de maio de 2011, conforme abaixo:

**De:** Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade 12 (doze) meses e será expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante requerimento.

**Para:** Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento Provisório terá validade de até 12 (doze) meses e será expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante requerimento.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 05 de dezembro de 2012.

Arnaldo José Romão  
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo  
Prefeito